

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLTIM DO MUNICIPIO  
N.º 573 de 30/10/1987

LEI Nº 3273/87  
de 23 de outubro de 1987

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cz\$. . . . .  
1.279.900,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 1.279.900,00 (hum milhão, duzentos e setenta e nove mil e novecentos cruzados), destinado a atender despesas com a reforma da Escola Estadual de Primeiro Grau "Bairro Putim Velho".

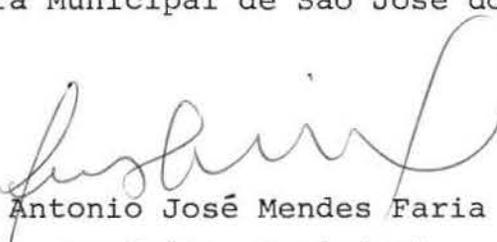
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - VETADO.

Artigo 4º - VETADO.

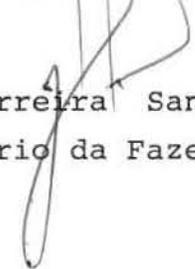
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
23 de outubro de 1987.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

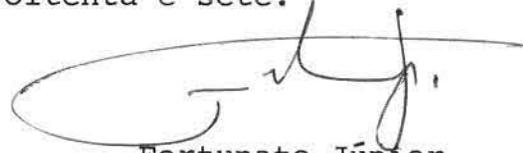
  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

cont. Lei nº 3273/87 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos